

MINUTA - ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI n.º :2420.01.0000842/2025-17

Unidade Gestora: Gerência de Inclusão Social/Diretoria Técnica.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviço de Locação de Stand, na metragem total de 159 m² (Cento e cinquenta e nove metros quadrados), para a participação do **IDENE na 30ª FENICS - Feira Nacional da Indústria, Comércio e Serviços em Montes Claros/MG**, promovido pela Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Montes Claros / MG, que acontecerá no período de 11 de setembro a 14 de setembro de 2025, conforme condições do Termo de Referência.

Empresa contratada: Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Montes Claros / MG

CNPJ sob o n.º: 22.677.702/0001-47

Valor total da contratação: R\$99.999,87 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviço de Locação de Stand, na metragem total de 159 m² (Cento e cinquenta e nove metros quadrados), para a participação do **IDENE na 30ª FENICS - Feira Nacional da Indústria, Comércio e Serviços em Montes Claros/MG**, promovido pela Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Montes Claros / MG, que acontecerá no período de 11 de setembro a 14 de setembro de 2025, conforme condições do Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto

Lote	Item	Código do item no SIAD	Qtde.	Unidade de Aquisição	Descrição do item CATMAS	Valor unitário	Valor Total
01	01	004170	159 M ²	M ²	Locação Stands/IDENE	R\$ 628,93	R\$99.999,87

2.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso I do artigo 74 e XVIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. 3.2. Considerando o parecer jurídico nº xx/2025 (SEI nº xxxxxxxx), aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **Virgínia Brito de Carvalho, Diretora Técnica, DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório, e, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de **Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Montes Claros / MG**, com sede na Avenida Major Alexandre Rodrigues, nº 232, Bairro Ibituruna - Montes Claros - Minas Gerais, CEP.: 39.401-301, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.677.702/0001-47, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.

DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato que autoriza a contratação direta terá seu extrato publicado no “Minas Gerais”, para surtir seus efeitos legais.

Ludmila Scorsulini Peres

Diretora de Planejamento Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira de Carvalho, Pregoeiro**, em 19/08/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120682207** e o código CRC **4BA9E24C**.